



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO - SGAP/SGAP-CPCL

Pelo presente, remetemos à Controladoria Interna, o **Processo Administrativo nº 3001.100600.2021**, acompanhado do seguinte relatório:

1. CONCORRÊNCIA:	002/2022/CPCL/DPE/RO		
1.1. OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Nova Brasilândia do Oeste, localizado no endereço: Rua Brasília nº 1650 (Rua Brasília c/ Rua Canaã, Lote 30, Quadra 20, Setor 03).		
1.2. SITUAÇÃO FINAL:	Concluída		
2. IMPUGNAÇÃO:			
EMPRESA	PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS		
-	-		
3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTA:			
01	L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.372.416/0001-45)		
4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS:			
01	L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.372.416/0001-45)		
5. EMPRESA VENCEDORA:			
EMPRESA/CNPJ	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR OBTIDO (R\$)	EXCLUSIVA ME/EPP
L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.372.416/0001-45)	1.761.306,92	1.760.451,69	NÃO

VALOR TOTAL	1.761.306,92	1.760.451,69	-
OBS: A proposta da empresa acima foi aceita por estar compatível com valor estimado e por ter cumprido todos os requisitos estabelecidos no edital.			
6. ITENS CANCELADOS:			
-	-		
7. INTENÇÕES DE RECURSOS:			
NOME DA EMPRESA	ACEITO	REJEITADO	
-	-	-	

A Concorrência nº 002/2022/CPCL/DPE-RO teve abertura da sessão pública no dia 08/12/2022. Na sessão de abertura, apenas a empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.372.416/0001-45 apresentou envelopes de habilitação e proposta.

A Comissão Permanente de Compras e Licitações deu início aos trabalhos de análise e julgamento da habilitação da empresa supracitada. Para tanto, solicitou análise técnica da Controladoria Interna acerca do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Na análise realizada pela Controladoria, esta se manifestou sobre diversas irregularidades no balanço e demonstrações contábeis (id. 0133725). Ademais, sugeriu que fosse realizada diligência *in loco* na sede da empresa para avaliar a sua estrutura comercial, a fim de verificar se está adequada ao ramo de atividade enquadrada como obras e construções e também nas obras as quais realizou a fim de avaliar os padrões de qualidade das destas.

Servidores da Comissão de Licitação, da Engenharia e do Controle Interno fizeram as diligências na sede da empresa e nas obras que esta realizou, conforme detalhamento feito no relatório id. 0145940, concluindo e opinando pela habilitação da empresa no quesito capacidade técnica.

Nessa seara, foi solicitado ainda à empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA documentos comprobatórios das demonstrações contábeis, a fim de sanear as inconsistências apontadas pela Controladoria. Esta enviou os contratos firmados com o governo do estado e com municípios os quais indicam, em princípio que a empresa obteve receitas condizentes com seu ramo de atuação e que, por isso, reúne condições de executar a obra da maneira como foi projetada pela equipe técnica da DPE-RO. Diante das diligências realizadas, bem como pelos documentos apresentados, a Controladoria Interna concluiu que a empresa L.P.M PRODUTOS & SERVIÇOS possui a idoneidade necessária para contratar com a Administração Pública.

Diante disso, a Comissão Permanente de Compras e Licitações discutiu a respeito do relatório de diligências feitas *in loco* na sede da empresa e nas obras realizadas, bem como quanto ao parecer da Controladoria Interna a respeito do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, os quais apresentavam inconsistências, porém foram consideradas sanadas, e por fim decidiu pela habilitação da empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Id. 0163789).

Concluída a etapa de habilitação, a Comissão agendou a data da abertura da proposta para o dia 13/03/2023. Na data agendada, foi aberto o envelope de proposta da empresa, o qual apresentou o valor inicial de R\$ 1.760.452,57 (um milhão, setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme id. 0168788. Todavia, após a análise detalhada das planilhas, foram constatadas algumas

inconsistências, as quais foram corrigidas pela licitante. Após as devidas correções, a proposta da empresa foi aceita, perfazendo o valor total de R\$ 1.760.451,69 (um milhão setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) id. 0170889.

Por fim, foi divulgado o resultado do julgamento de proposta mediante publicação no Diário Eletrônico Oficial da Defensoria Pública do Estado – DOE/RO (id. 0172584) e no Portal da Transparência.

Informamos que, havendo divergência entre as informações prestadas neste Relatório, prevalecerão às informações constantes dos documentos de id. 0112571 a 0172584.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Comissão, em observância ao Regulamento nº 011/2017/DPG/DPE-RO, submetemos os autos à análise e parecer desta Auditoria/Controladoria.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2023.

Luan Hortiz Campos
Presidente da CPCL/DPE/RO

Adriana Larissa Freitas dos Santos
Membro

Antônio Carlos Mendonça Tavernard
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 21/03/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 21/03/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 21/03/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0172588** e o código CRC **DAA8C037**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100600.2021.

Documento SEI nº 0172588v7